



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A Prefeita do Município de Simolândia, Estado de Goiás, **Sra. ILDETE GOMES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o requerimento do Secretário Municipal, que informa a necessidade de abertura de processo administrativo Contratação de empresa especializada para ministração do curso preparatório para nova certificação rpps nível intermediário, sem prova, que aconteceu nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026 no município de Goiânia, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social-Fumpresi, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

Considerando que a dispensa de licitação visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e para atender a demanda imediata e urgente da Prefeitura de Simolândia/GO.

Considerando, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, que a aquisição em questão, conforme termo de referência, tem seu valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme consta do Decreto n. 12.807, de 29 de dezembro de 2025; e

Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica, assim como da Assessoria Contábil que demonstra a existência de recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento administrativo destinado a **Contratação de empresa especializada para ministração do curso preparatório para nova certificação rpps nível intermediário, sem prova, que aconteceu nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026 no município de Goiânia, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social-Fumpresi,** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da despesa no valor de **R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)**, emitida por **JORNADA EDUC LTDA - CNPJ/MF nº 31.699.138/0001-54**.

Art. 3º - Encaminhe a contabilidade para o empenho da despesa para fins de contabilização dos serviços.

Art. 4º - Encaminhe o presente Ato e o procedimento que o antecedeu, para registro no COLARE, com a devida publicação no Diário oficial do Município e portal da transparência e no portal do PNCP (Portal Nacional de Contas Públicas).

Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.


ILDETE GOMES FERREIRA
Prefeita Municipal